

ELEIÇÃO DO/A PRESIDENTE DA ESTGOH

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º dos Estatutos da ESTGOH, determino o início do procedimento tendente à eleição do/a Presidente da ESTGOH.

O prazo de antecedência de 60 dias relativamente ao término do mandato da Presidente em funções para convocação das eleições não foi cumprido em virtude de decorrer procedimento de eleição dos representantes dos/as estudantes, sendo, atenta a necessária ponderação de interesses no caso concreto, fundamental garantir a representatividade e a democraticidade na composição do Conselho de Escola no que ao corpo de estudantes diz respeito.

Tendo em vista a referida eleição, deverão ser respeitados os seguintes calendário e regulamento eleitoral:

Prazo para apresentação de candidaturas	De 28.02 a 04.03.2025
Prazo para análise do processo de candidaturas	05.03.2025
Prazo para suprimento de eventuais irregularidades das candidaturas	De 06.03 a 07.03.2025
Afixação da lista provisória de candidaturas admitidas	10.03.2025
Prazo para reclamações sobre as candidaturas	11.03.2025
Prazo para decisão sobre as reclamações	12.03.2025
Afixação da lista definitiva de candidaturas admitidas	12.03.2025
Divulgação das candidaturas	De 13.03 a 17.03.2025
Audição pública dos candidatos, com apresentação e discussão do programa de ação	17.03.2025
Data da votação	18.03.2025

1. Detêm capacidade eleitoral passiva, podendo, assim, apresentar candidatura ao cargo de Presidente, os/as professores/as vinculados/as à ESTGOH em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral
2. Os/as candidatos/as deverão apresentar presencialmente, no Gabinete de Apoio à Presidência ou por correio eletrónico (pedro.pina@estgoh.ipc.pt) a respetiva declaração de candidatura, dirigida ao Conselho de Escola, na pessoa do seu Presidente, subscrita por, pelo menos, nove docentes, dois alunos e dois trabalhadores não docentes, bem como as bases programáticas da respetiva candidatura.
3. Caso não haja candidaturas, a votação pode incidir sobre qualquer professor/a em tempo integral da escola e que exerça funções em regime de exclusividade que não tenha previamente afirmado a sua indisponibilidade.



4. A votação decorre em reunião do Conselho de Escola, a convocar nos prazos legais, e é feita por voto secreto.
5. Será eleito o/a candidato/a que à primeira volta obtenha a maioria absoluta dos votos dos membros do Conselho de Escola em efetividade de funções; caso tal não se verifique, haverá uma segunda volta entre os/as dois/duas candidatos/as mais votados/as.
6. No caso de entrega do requerimento de candidatura por correio eletrónico, as assinaturas dos/as candidatos/as e dos/as subscritores/as poderão ser realizadas eletronicamente (autenticação.gov.pt, através de leitura de Cartão de Cidadão ou por chave móvel digital).
7. Os pedidos de suprimento de irregularidades e a apresentação de reclamações deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral através de correio eletrónico (pedro.pina@estgoh.ipc.pt).
8. A não apresentação de reclamações às listas provisórias de candidaturas admitidas determina a respetiva conversão em listas definitivas sem necessidade de deliberação da Comissão Eleitoral.
9. No caso de existirem reclamações durante o ato eleitoral, deverão estas ser decididas de imediato pela Comissão Eleitoral.
10. A composição da Comissão Eleitoral é a seguinte:
[Comissão Permanente do Conselho de Escola a que se reporta o artigo 8.º, n.º 6, dos Estatutos da ESTGOH]

Presidente: Pedro Miguel Pina de Jesus;

Vogal: Luís Alberto Morais Veloso;

Vogal: Susana Margarida Dias Simões;

O Presidente do Conselho de Escola,

Pedro Miguel Pina de Jesus



**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ELEIÇÃO DO/A PRESIDENTE DA ESTGOH**

**AO CONSELHO DE ESCOLA,
NA PESSOA DO EX.MO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESCOLA,**

Ao abrigo do disposto no artigo 16.º, n.º 3, dos Estatutos da ESTGOH, apresento ao Conselho de Escola, através de V.ª Ex.ª, declaração de candidatura ao cargo de Presidente da ESTGOH, subscrita por(pelo menos nove) docentes,(pelo menos dois) alunos e(pelo menos dois) trabalhadores não docentes, remetendo, em anexo, as bases programáticas da candidatura.

Candidato/a a Presidente	
Nome	Assinatura
Subscritores/as – Docentes	
Nome	Assinatura
Subscritores – Alunos	
Nome	Assinatura
Subscritores - Trabalhadores não docentes	
Nome	Assinatura

Oliveira do Hospital, ___ de fevereiro/março de 2025

O/A Candidato/a,